



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1022/2005, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
MANTER CONTA CORRENTE DE DEPÓSITO
NA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL
CERRADO, SICREDI CERRADO, COM ELE
FIRMAR CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito
Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir e movimentar conta corrente de depósitos à vista e a prazo na
Cooperativa de Crédito Rural Cerrado, SICREDI CERRADO, vinculada ao
Sistema de Crédito Cooperativo de Mato Grosso, filiada ao SICREDI
CENTRAL/MT, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme
Autorização de Funcionamento nº.9300282240, de 30/12/1993, bem como com
ela celebrar convênio para arrecadação de tributos municipais e pagamento de
pessoal.

Parágrafo único – As dotações orçamentárias
pertencentes à Câmara de Vereadores poderão ser depositadas em seu nome, em
conta especial, para movimentação na forma de seu Regimento Interno.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 30
de março de 2005.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


**DIMORYAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo
com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**